



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 15/2019 de 24 de Junho de 2019.

O senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo e com base na Lei Municipal nº 2534/2017, datada de 23 de Março de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital **RETIFICA** o Edital 14/2019 de 19 de junho de 2019 e estabelece instruções especiais destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando compor Cadastro de Reserva para contratações para os cargos de: **EDUCADOR SOCIAL, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, TERAPEUTA OCUPACIONAL, VETERINÁRIO**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem na Rede Pública Municipal de Paiçandu-Pr, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes nos setores, mediante Contrato em Regime Especial.

1.2 O Contrato tem prazo máximo de 12 (doze) meses.

1.3 É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput a contratação de servidor enquadrado nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

1.4 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Escolaridade, Tempo de Serviço, Aperfeiçoamento Profissional, conforme disposto no Anexo III deste Edital.

1.5 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá observar atentamente as prescrições deste Edital, bem como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

1.6 Este Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes etapas:

- a) Inscrição do Candidato;
- b) Comprovação de Títulos;
- c) Classificação Provisória;
- d) Período para Interposição de Recurso;
- e) Classificação Final;
- f) Contratação e Distribuição das Vagas.

1.7 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e Contratação, ficando reservado à Gestão o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.paicandu.pr.gov.br, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição mediante telefone (0xx44) 3244-0400, na Secretaria de Administração para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.9 Cabe ao Município definir em quais locais da Rede Pública Municipal há necessidade para nomeação do profissional.

1.10 O profissional que for designado deverá cumprir a escala corrida de cada Secretaria.

2. Dos Cargos, Requisitos Mínimos Exigidos, Remuneração e Vagas.

2.1 Os cargos de que trata o presente Edital são de: **EDUCADOR SOCIAL, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, TERAPEUTA OCUPACIONAL, VETERINÁRIO.**

2.2 O Candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

2.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação.

2.4 Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal.

2.5 Possuir os requisitos mínimos de escolaridade conforme anexo III.

2.6 O salário é equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração da Carreira do Quadro Próprio Municipal.

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas na **SECRETARIA DE CULTURA**, na Av. Curitiba nº 440, Centro, Paiçandu-Pr, no período de **24/06/2019 a 12/07/2019, das 9h às 16h30.**

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia do documento de identidade, do CPF e demais documentos constantes no item 3.7.

3.3 A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

3.4 O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, desde que preenchidos os requisitos mínimos de escolaridade, e também poderá se inscrever os candidatos que já se inscreveram anteriormente em outros processos seletivos.

3.5 Deverá ser entregue a documentação, para cada uma das vagas pretendidas pelo candidato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

3.6 O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências civis e/ou criminais decorrente de erros, fraudes ou omissões.

3.7 No ato da inscrição o candidato deverá trazer fotocópia dos documentos pessoais e dos seguintes documentos inerentes ao cargo pretendido:

3.7.1 Para os cargos de nível superior:

- a) Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso de graduação acompanhado do respectivo Histórico Escolar (fotocópia e original);
- b) Certificado de Especialista (fotocópia e original);
- c) Certificado de Cursos de Aperfeiçoamento na área; (fotocópia e original);
- d) Comprovante do tempo de exercício na profissão;
- e) Certidão de regularidade junto ao Órgão ou Conselho de Classe. (fotocópia e original)

3.7.2 Para os cargos de nível técnico:

- a) Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (fotocópia e original);
- b) Certificado de Cursos de Aperfeiçoamento na área; (fotocópia e original);
- c) Comprovante do tempo de exercício na profissão;
- d) Certidão de regularidade junto ao Órgão ou Conselho de Classe; (fotocópia e original).

3.7.3 Para os cargos de nível fundamental:

- a) O candidato deverá comprovar que é alfabetizado apresentando documento que prova que frequentou escola e que foi alfabetizado;
- b) Carteira de Motorista

3.8 O Tempo de serviço será comprovado mediante cópia da carteira de trabalho (CTPS) e, ou declaração de órgão responsável.

4. Da Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência

4.1 Fica reservado no presente processo de seleção, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para as pessoas portadoras de deficiência, cujas atribuições sejam compatíveis com a restrição apresentada, nos termos estabelecidos na Lei Federal e demais normativa aplicável a espécie;

4.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1, o candidato deve assinalar, no ato da inscrição, a opção Pessoa com Deficiência e, no momento em que for convocado para Distribuição de Vagas e Contratação, apresentar, às suas expensas, Laudo Médico atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida; 4.2.1 No Laudo Médico deve constar:

- a) tipo da deficiência;
- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) limitações funcionais;
- d) cargo/função para o qual é candidato;
- f) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido;
- g) data de expedição, não superior a 12 meses da data da inscrição, assinatura e carimbo com o nº. do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o laudo.

4.2.2 O candidato com deficiência, após ser contratado para assumir vagas, não poderá alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo.

4.2.3 O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

4.2.4 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas conforme neste Edital, o mesmo terá seu contrato rescindido sem indenização.

4.3 O candidato deverá apresentar, no momento da Contratação, além do Laudo Médico, Atestado de Saúde Ocupacional emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função.

4.4 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.5 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão redirecionadas aos demais candidatos, observada a listagem universal de classificação.

4.6 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às Pessoas com Deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

5. Das Atribuições do Cargo

5.1 Os cargos de que trata o presente Edital são preenchimento de Cadastro de Reserva para as seguintes funções: **EDUCADOR SOCIAL, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, TERAPEUTA OCUPACIONAL, VETERINÁRIO**, para atuarem nos serviços da rede pública Municipal.

5.2 As atribuições dos cargos citados no item 5.1 constam no Anexo.

6. Dos Critérios de Classificação

6.1 Escolaridade - A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no Anexo III deste Edital.

6.2 Aperfeiçoamento Profissional – A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos, Anexo III deste Edital.

6.3 Os títulos informados no item “Comprovação de Títulos” deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação original.

6.4 Entrevista com os classificados.

6.5 O candidato que não apresentar cópia dos documentos estabelecidos no item 3.7 no ato da inscrição será desclassificado.

6.6 Tempo de exercício na profissão.

7. Classificação, desempate e divulgação

7.1 - A **Classificação provisória** dos candidatos será divulgada no dia **17/07/2019**, em Edital específico, disponível nas dependências do Paço Municipal, Órgão de Imprensa oficial do Município e endereço eletrônico www.paicandu.pr.gov.br;

7.2 - A publicação da Classificação Final será feita em duas listagens: a listagem universal, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos que se declararam Pessoa com Deficiência; e a segunda listagem, somente com a pontuação dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência.

7.3 - Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

a) maior idade.

b) maior Tempo de Serviço na área de atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

b) maior tempo de serviço na Rede Pública;

7.4 - A Classificação Final será publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Município, no endereço eletrônico www.paicandu.pr.gov.br. Após a divulgação dos Editais de Classificação Final, o candidato deve obter informações sobre a convocação diretamente na Prefeitura Municipal de Paçandu, situada na Rua Sete de Setembro, número 499, Município de Paçandu, Estado do Paraná.

8. Dos Recursos

8.1 Da divulgação da Classificação Provisória será concedido o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas para Interposição de Recurso.

8.2 Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e formalmente apresentados.

8.3 **O Recurso deverá ser protocolado pelo candidato na Prefeitura Municipal de Paçandu**, situada na Rua Sete de Setembro, número 499, Município de Paçandu, Estado do Paraná.

8.4 Os recursos protocolados fora do prazo estabelecido no item 8.1, serão considerados intempestivos.

8.5 Os Recursos serão analisados pela Comissão de Concurso (PSS), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do encerramento do prazo para recebimento dos recursos, com emissão de Parecer Definitivo.

8.6 Após o julgamento dos Recursos será emitida a Classificação Final.

9. Da Distribuição de Vagas e Contratação

9.1 Após a classificação será realizada a contratação para vaga solicitada neste processo seletivo pelo Município de Paçandu-Pr, conforme a necessidade da Administração.

9.2. O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada no momento será remetido para Final de Lista.

9.3 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência e ou não comparecer à convocação.

9.4 São requisitos para contratação:

a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;

b) Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição,

c) Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 9.6 deste Edital;

d) Apresentar comprovante de regularidade do órgão ou classe a que pertence o inscrito.

e) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função comprovada através de atestado;

f) Apresentar Carteira de Identidade original, válida em todo Território Nacional;

g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

h) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

9.5 Não serão contratados o candidato nas seguintes situações:

a) Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Paçandu, Estado do Paraná, conforme o item 1.3 supra.

b) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;

c) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

d) Demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;

e) Rescisão contratual, nos termos da Lei Municipal n.º 2534/2017, de 23 de março de 2017.

9.6 Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

a) Apresentar Carteira de Identidade original, válida em todo Território Nacional;

b) Comprovante de abertura de conta no Banco Caixa Econômica Federal, no Município de Paicandu-Pr, contendo o número da agência e conta;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Comprovante de endereço atual;

e) CTPS contendo o número do PIS/PASEP;

f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

j) Para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico;

k) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;

l) Declaração de que o candidato não é vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Paicandu, Estado do Paraná, não havendo assim acúmulo de Cargo;

m) 01 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

9.7 Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas.

9.8 Na ocorrência das hipóteses do item 10.4, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.

9.9 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

10. Das Disposições Finais

10.1 Não serão fornecidas, por telefone, por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no Órgão de Imprensa oficial do Município, no endereço eletrônico www.paicandu.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

10.3 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

10.4 Comprovadas, a qualquer tempo, a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

10.5 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

10.6 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano após a assinatura do contrato podendo ser prorrogado por igual período.

10.7 Os contratos que se mantiverem abertos por mais de 90 (noventa) dias sem atribuição de vagas, serão encerrados por extinção da necessidade temporária.

10.8 Os casos omissos são resolvidos Pelas Comissões estabelecidas nas **Portarias nº 95/2019 de 19 de Junho de 2019 e 96/2019 de 19 de junho de 2019**, designadas para esse fim.

Paiçandu, 24 de Junho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrição do Candidato e Entrega de Títulos	24/06/2019 a 12/07/2019, das 9h às 16h30
Classificação Provisória	17/07/2019
Período para Interposição de Recurso	48 horas a partir da divulgação da classificação Provisória (19/07/2019).
Prazo para julgamento de recursos	48 horas a partir da divulgação da interposição de recursos. (23/07/2019)
Classificação Final	26/07/2019
Contratação e Distribuição de Vagas	Conforme A Necessidade Da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NUMERO DA INSCRIÇÃO /2019	DATA DA INSCRIÇÃO / / 2019	PESSOA COM DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO
NOME DO CANDIDATO		
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO () FEMININO () MASCULINO
C.P.F.	C.I.R.G.	FONE CONTATO
ENDEREÇO (RUA)	NUMERO	BAIRRO
Cidade	Estado	E-mail:
CARGO PRETENDIDO.		

- EDUCADOR SOCIAL
 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
 TERAPEUTA OCUPACIONAL
 VETERINÁRIO

ASSINATURA DO CANDIDATO

Declaro ter conhecimento do Edital nº14/2019, em seu inteiro teor e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas

-----recorte aqui-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSS – EDITAL Nº 14/2019.

NUMERO DA INSCRIÇÃO /2019	DATA DA INSCRIÇÃO / / 2019	PESSOA COM DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO
NOME DO CANDIDATO		
CARGO PRETENDIDO.		

- EDUCADOR SOCIAL
 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
 TERAPEUTA OCUPACIONAL
 VETERINÁRIO

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

TABELA DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO

1 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

(O candidato deverá optar e apresentar somente um título)

	Título	Documentação	Pontos	Até o	Número Máximo
Item		Comprovação		Máximo	de Títulos
1	Ensino Fundamental Completo	Histórico Escolar	6	6	1
2	Ensino Médio Completo	Histórico Escolar	10	10	1
3	Ensino Superior Completo	Histórico Escolar e ou Diploma de Conclusão de Curso	12	12	1

1.1 - TEMPO DE EXERCÍCIO NA PROFISSÃO

(registrado em carteira e, ou declaração de órgão responsável)

01 a 5 anos	02 pontos
6 a 10 anos	06 pontos
11 a 15 anos	10 pontos
Acima de 16 anos	14 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

2- EDUCADOR SOCIAL

2.1 - Os candidatos ao cargo de **Educador Social** deverão imprimir o **anexo VI** e preencher os dados conforme orientação.

2.2 - Para efeito de composição da avaliação, o candidato deverá, no dia e horário estabelecidos neste edital, **apresentar os documentos, encadernados e numerados, na ordem a serem pontuados**, indicando na tabela VI o número da folha da encadernação onde consta o documento comprobatório. O campo “**pontos obtidos pelo candidato**” da tabela deverá ser preenchido pelo candidato e representa a expectativa de pontuação pelo candidato. O campo “**pontos considerados pela banca**” da tabela é exclusivo da banca examinadora que procederá ao seu preenchimento mediante a análise dos documentos entregues pelo candidato.

2.3 - Não serão aceitos os documentos que não estiverem de acordo com o que dispõe o item 2.1 e 2.2 deste edital.

2.4 - A conferência dos documentos entregues é de responsabilidade do candidato.

2.5 – VERIFIQUE O ANEXO VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

3 – TERAPEUTA OCUPACIONAL

	Título	Documentação	Pontos	Até o	Número Máximo
Item		Comprovação		Máximo	de Títulos
1	Curso Superior em Terapia Ocupacional com registro profissional no órgão de classe	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior (Instituição devidamente credenciada)	6	6	1
2	Curso de Pós-Graduação na Área de Terapia Ocupacional	Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de respectivo Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior (Instituição devidamente credenciada)	2	6	3

3.1 - TEMPO DE EXERCÍCIO NA PROFISSÃO (registrado em carteira e, ou declaração de órgão responsável)

01 a 5 anos	02 pontos
6 a 10 anos	06 pontos
11 a 15 anos	10 pontos
Acima de 16 anos	14 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

4 – VETERINÁRIO

	Título	Documentação	Pontos	Até o	Número Máximo
Item		Comprovação		Máximo	de Títulos
1	Curso Superior em Veterinária com registro profissional no órgão de classe	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior (Instituição devidamente credenciada)	6	6	1
2	Curso de Pós-Graduação na Área de Veterinária	Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de respectivo Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior (Instituição devidamente credenciada)	2	6	3

4.1 - TEMPO DE EXERCÍCIO NA PROFISSÃO (registrado em carteira e, ou declaração de órgão responsável)

01 a 5 anos	02 pontos
6 a 10 anos	06 pontos
11 a 15 anos	10 pontos
Acima de 16 anos	14 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

DOS VENCIMENTOS

CARGO	CARGA HORARIA	VENCIMENTO
EDUCADOR SOCIAL	40 HORAS	R\$ 1.500,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40 HORAS	R\$ 1.309,81
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 HORAS	R\$ 2.507,05
VETERINÁRIO	20 HORAS	R\$ 2.619,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Operador de Máquinas Pesadas

Operar equipamentos pesados e tratores diversos, providos ou não de implementos. Realizar verificações e manutenções básicas e utilizar equipamentos e dispositivos especiais. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais. Controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes, efetuando o reabastecimento e lubrificação, bem como prazos ou quilometragens para revisões. Zelar pela conservação e segurança providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção, quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito.

Educador Social

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa a grupos sociais em situação de risco social e pessoal, tais como: pessoas em situação de rua; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Identificar e registrar as necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Participar no planejamento das ações; Organizar, executar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Participar efetivamente da organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Integrar equipes no processo de mobilização de campanhas intersectoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Integrar equipes no processo de elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros das equipes de referência dos serviços socioassistenciais em todas as etapas do processo de trabalho; Integrar equipes no processo de elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando as equipes com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Orientar, prestar informação, encaminhar e viabilizar o acesso a: serviços, programas, projetos, benefícios de transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas públicas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Integrar equipes no processo de acompanhamento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

encaminhamentos dos usuários à rede socioassistencial; Integrar equipes no processo de articulação de ações com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Integrar equipes no processo de identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades de programas sociais; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Integrar equipes no processo de desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; Integrar equipes no processo de acompanhamento e monitoramento dos usuários dos programas, projetos, e serviços desenvolvidos nas instâncias das políticas públicas no Município; Realizar a escuta qualificada do usuário, e proceder a anotações em instrumentos específicos, possibilitando o acesso a serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e de transferência de renda; Integrar equipes de instituições de acolhimento do tipo (casa lar, abrigo, Instituição de Longa Permanência para Idosos, Centro dia, República, Casa de Passagem, residência inclusiva, família acolhedora,) dentre outras que venham a ser criadas no município; Auxiliar pessoas no cuidado diário quanto à sua higiene pessoal quando estas apresentarem limitações.

Terapeuta Ocupacional

Atuar em todos os níveis de complexidade da política de assistência social, do desenvolvimento socioambiental, socioeconômico e cultural.

Estabelecer a diagnose, avaliação e acompanhamento do histórico ocupacional de pessoas, famílias, grupos e comunidades, por meio da interpretação do desempenho ocupacional dos papéis sociais contextualizados.

Planejar, coordenar, desenvolver, acompanhar e avaliar estratégias nas quais as atividades humanas são definidas como tecnologia complexa de mediação sócio-ocupacional para a emancipação social, desenvolvimento socioambiental, econômico e cultural de pessoas, famílias, grupos e comunidades.

Desenvolver atividades por meio de tecnologias de comunicação, informação, de tecnologia assistiva e de acessibilidade além de favorecer o acesso à inclusão digital como ferramentas de empoderamento para pessoas, famílias, grupos e comunidades.

Realizar acompanhamento do indivíduo e sua família para conhecimento de sua história ocupacional e participativa na comunidade em que habita a fim de desenvolver estratégias de pertencimento sociocultural e econômico, adaptações ambientais e urbanísticas, mobilidade, acessibilidade e outras tecnologias de suporte para inclusão sociocomunitária.

Planejar e executar atividades orientadas para a participação e facilitação no desempenho ocupacional e expressivo de pessoas com deficiência, com processos de ruptura de rede, de risco, desvantagem e vulnerabilidade social nos diversos ciclos de vida.

Favorecer atividades em grupos comunitários voltados ao desenvolvimento de potenciais econômicos das comunidades e das alternativas de geração de renda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Atuar em situações de calamidades e catástrofes, conflitos e guerras, na organização e reorganização da vida cotidiana, econômica, sociocultural, nas atividades de vida diária e de vida prática, na formação de redes sociais de suporte, das pessoas, famílias, grupos e comunidades.

Trabalhar com a população em situação de rua tendo como tecnologia de mediação sócio-ocupacional as atividades culturais, expressivas, corporais, lúdicas e de convivência, a fim de realizar o estudo do cotidiano e auxiliar na organização da vida cotidiana, da vida prática e ocupacional para elaborar projetos de vida singulares, favorecer o pertencimento social e o acesso às trocas econômicas e ao mercado de trabalho.

Trabalhar no campo social com pessoas, famílias ou grupos em situação de migração, deslocamento, asilo ou refúgio por meio de atividades como tecnologia de mediação sócio-ocupacional a fim de fortalecer e/ou de desenvolver redes de suporte e de trocas afetivas, econômicas e de informações, desenvolvendo estratégias de pertencimento sociocultural e econômico, adaptações ambientais, organização da vida cotidiana, a construção de projetos de vida, acessibilidade e outras tecnologias de suporte para inclusão sociocomunitária e de favorecimento do diálogo intercultural.

Intervir com o apenado no sistema prisional, em suas diferentes modalidades, para a organização das atividades cotidianas institucionais; para criação, manutenção e fortalecimento das redes pessoais, familiares e sociais, em projetos de qualificação profissional, geração de renda e inserção no mercado de trabalho, constituição de projetos de futuro, além de emitir parecer, atestado ou laudos periciais com relação às habilidades laborais.

Veterinário

Participar de equipe multiprofissional constituintes do NASF (Núcleos de Apoio à Saúde da Família).

Conduzir investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controle de acidentes com animais peçonhentos.

Elaborar e desenvolver modelos de planilhas para cadastro dos produtores rurais, suas propriedades, equipamentos e bens semoventes, nos diferentes programas relacionados à Medicina Veterinária.

Realizar inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal comestíveis e não comestíveis (SIM), assim como dos estabelecimentos instalados no Município que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização exclusiva no município.

Participar da equipe multiprofissional de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando os serviços que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbimortalidade/mortalidade, causada por tais doenças.

Participar das comissões de controle sanitário dos alimentos, zoonoses, pragas e vetores, infecção hospitalar, saúde do trabalhador, vigilância ambiental, vigilância sanitária e vigilância epidemiológica.

. Participar de equipe multiprofissional na investigação de Saúde do Trabalhador nas áreas afins de sua profissão (abatedouros, frigoríficos, biotérios, zoológicos, entre outras).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Fiscalizar e orientar empresas alimentícias quanto a segurança alimentar, conforme a legislação vigente.

Instaurar processo administrativo sanitário relacionado ao comércio e distribuição de alimentos, produção e indústria de produtos, zoonoses, animais peçonhentos e sinantrópicos.

Promover a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças.

Analisar, registrar, cadastrar (comunicar início de fabricação) de estabelecimentos e produtos alimentícios no âmbito do município.

Proceder a coleta para análise laboratorial de espécimes e amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, higiene e controle de alimentos.

Planejar, desenvolver e executar campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes.

Colaborar na defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies silvestres, bem como de seus produtos.

Instaurar processo administrativo ambiental.

Coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e nutricional a animais; supervisionar e realizar inspeção, sob o ponto de vista sanitário, tecnológico e de segurança, nas Unidades de Vigilância em Zoonoses - UVZ, nos Centros de Acolhimento e Abrigo para Animais (de produção, domésticos e silvestres) e zoológicos de responsabilidade municipal.

Auxiliar na elaboração de projetos de leis, decretos, resoluções, instruções normativas e regulamentações, e demais legislações, no âmbito de sua competência.

Auxiliar no desenvolvimento de ações para fomentar o associativismo e o cooperativismo.

Desenvolver investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controle de doenças de notificação epidemiológica obrigatória e compulsória relacionadas a zoonoses, antropozoonoses, animais sinantrópicos e vetores.

Elaborar, coordenar, assessorar e executar programas para o combate e controle de vetores e fauna sinantrópica; controlar e combater pragas e vetores em áreas urbanas, peri-urbanas e rurais.

Avaliar e dar parecer de projetos técnicos, memorial descritivo e fluxogramas relacionados à produção e manipulação de alimentos.

Realizar eutanásia nos casos de risco à saúde humana e/ ou investigação epidemiológica de zoonoses e antropozoonoses.

Promover a educação ambiental.

Avaliar condições de bem-estar animal.

Atuar na direção dos segmentos da administração pública relacionados às ciências veterinárias.

Participar de análises e avaliação de riscos ambientais.

Elaborar, desenvolver e executar estratégias, de controle populacional e bem-estar animal, visando reduzir a incidência e a prevalência de zoonoses, agravo à saúde e ao meio ambiente; promover ações com outras secretarias municipais.

Auxiliar nas pesquisas no campo da biologia e da etologia.

Participar na formulação de políticas públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o munícipe sobre as medidas de controle sanitário/epidemiológico/ambiental, bem como representação de órgãos públicos e entidades privadas, junto aos mesmos.

Proceder a vigilância de zoonoses, organizando e executando campanhas de vacinação (dos programas federais, estaduais e municipais), coleta de material biológico para diagnóstico de doenças de interesse em saúde e para controle de programas federais, estaduais e municipais; notificar doenças de interesse animal, efetuando levantamento de dados, avaliação sanitária/epidemiológica e pesquisas, para possibilitar o controle sanitário da população animal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

TABELA DE ANÁLISE DE TÍTULOS

CARGO DE EDUCADOR SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU RUA 7 DE SETEMBRO, 499 CENTRO – PAIÇANDU – PARANÁ – CEP:87140-000 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO								
NOME DO CANDIDATO:								
Nº. DO RG.			Nº. DO CPF.					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:								
CARGO: EDUCADOR SOCIAL								
ASSINATURA DO CANDIDATO:								
GRUPO 1 – FORMAÇÃO								
ITEM	TÍTULO	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS PERMITIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA	PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO (de preenchimento do candidato)	NUMERAÇÃO DA PÁGINA (de preenchimento do candidato)	PONTOS CONSIDERADOS PELA BANCA (área de preenchimento exclusivo da banca)
1.1	Curso de Educador Social	Diploma ou certificado de Curso emitido por instituição Pública ou Privada reconhecida pelo MEC.	6,00	1	6,00			
1.2	Certificado de Ensino Médio (antigo segundo grau)	Certificado de Conclusão do ensino médio (antigo segundo grau) acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino (Instituição devidamente credenciada pelo MEC).	5,00	1	5,00			
1.3	Certificado de Curso Técnico de Ensino Médio em Desenvolvimento Educacional e Social	Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC)	6,00	1	6,00			
1.4	Palestras ou cursos ministrados.	Certificado ou declaração de participação com título da palestra ou curso, emitida pela Instituição ou	2,00	2	4,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

		responsável pela organização do evento.						
1.5	Participação como organizador/coordenador de Conferências, Seminários, Simpósios, Congressos ou congêneres.	Certificado ou declaração de participação com título do evento, emitido pela Instituição responsável pela organização do evento.	2,00	2	4,00			
1.6	Participação em estágio durante o ensino médio com duração de até 12 meses	Certificado ou declaração de participação emitido por Instituição pública ou privada credenciada pelo MEC.	2,00	1	2,00			
1.7	Participação em estágio durante o ensino médio com duração de até 24 meses	Certificado ou declaração de participação emitido por Instituição pública ou privada credenciada pelo MEC.	4,00	1	4,00			
TOTAL DE PONTOS OBTIDO PELO CANDIDATO DO GRUPO 1								
GRUPO 2 – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL								
ITEM	TÍTULO	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS PERMITIDOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA	PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO (de preenchimento do candidato, quando não pontuar preencher com 0)	PÁGINAS (de preenchimento do candidato)	PONTOS CONSIDERADOS PELA BANCA (área de preenchimento exclusivo da banca quando o candidato não pontuar preencher com 0)
2.1	Participação em cursos, palestras, seminários, conferências, congressos ou congêneres, na Área de políticas públicas e sociais com duração mínima de:	Certificado ou declaração emitida pela instituição organizadora com carga horária definida de até 10h..	1,00	3	3,00			
		Certificado ou declaração emitida pela instituição organizadora com carga horária definida de até 20h..	2,00	3	6,00			
		Certificado ou declaração emitida pela instituição organizadora com carga horária definida até 40h.	3,00	3	9,00			
		Certificado ou declaração emitida pela instituição						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

		organizadora com carga horária definida até 60h.	4,00	3	12,00			
		Certificado ou declaração emitido pela instituição organizadora com carga horária definida acima de 60h.	5,00	3	15,00			
2.2	Participação em curso de aperfeiçoamento profissional	Certificado ou declaração emitido pela instituição organizadora com carga horária definida com duração de 120h	6,00	3	18,00			

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO DO GRUPO 2

GRUPO 3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITEM	TÍTULO	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS PERMITIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA	PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO (de preenchimento do candidato, quando não pontuar preencher com 0)	PÁGINAS (de preenchimento do candidato)	PONTOS CONSIDERADOS PELA BANCA (área de preenchimento exclusivo da banca, quando o candidato não pontuar preencher com 0)
3.1	Experiência profissional com o Educador Social comprovada em carteira de trabalho ou documento válido de nomeação quando se tratar de Serviço Público.	CTPS original, acompanhado de xerox legível das páginas com comprovação da data inicial do contrato de emprego e xerox da página da data do término do contrato de trabalho ou Decreto de nomeação com data inicial, e Decreto de exoneração com data da mesma, ou Declaração emitida por Entidade Pública ou Privada acompanhada de contrato de prestação de serviço, com data inicial e data final do término do contrato. Experiência de até 06 (seis) meses	2,00	2	4,00			
		CTPS original,						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

		acompanhado de xerox legível das páginas com comprovação da data inicial do contrato de emprego e xerox da página da data do término do contrato de trabalho ou Decreto de nomeação com data inicial, e Decreto de exoneração com data da mesma ou ou Declaração emitida por Entidade Pública ou Privada acompanhada de contrato de prestação de serviço, com data inicial e data final do término do contrato. Experiência de até 12 (doze) meses	3,00	2	6,00			
		CTPS original, acompanhado de xerox legível das páginas com comprovação da data inicial do contrato de emprego e xerox da página da data do término do contrato de trabalho ou Decreto de nomeação com data inicial, e Decreto de exoneração com data da mesma ou ou Declaração emitida por Entidade Pública ou Privada acompanhada de contrato de prestação de serviço, com data inicial e data final do término do contrato. Experiência de até 18 (dezoito) meses	4,00	2	8,00			
		CTPS original, acompanhado de xerox legível das páginas com comprovação da data inicial						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

		do contrato de emprego e xerox da página da data do término do contrato de trabalho ou Decreto de nomeação com data inicial, e Decreto de exoneração com data da mesma ou Declaração emitida por Entidade Pública ou Privada acompanhada de contrato de prestação de serviço, com data inicial e data final do término do contrato. Experiência de até 24 (vinte e quatro) meses	5,00	2	10,00			
3.2	Experiência profissional com provada em carteira de trabalho ou documento válido de nomeação quando se tratar de Serviço Público, ou Declaração emitida por Entidade Pública ou Privada acompanhada de contrato de prestação de serviço, com data inicial e data final do término do contrato, em atividades socioeducativas no Sistema de Políticas Públicas de Proteção Social Brasileiro de Direitos, dentre as quais: Política de Assistência Social; educação; saúde; meio ambiente; política urbana; política habitacional; política da criança e do adolescente; política do idoso; política	CTPS original, acompanhado de xerox legível das páginas com comprovação da data inicial do contrato de emprego e xerox da página da data do término do contrato de trabalho ou Decreto de nomeação com data inicial, e Decreto de exoneração com data da mesma ou Declaração emitida por Entidade Pública ou Privada acompanhada de contrato de prestação de serviço, com data inicial e data final do término do contrato. Experiência de até 06 (seis) meses	2,00	2	4,00			
		CTPS original, acompanhado de xerox legível das páginas com comprovação da data inicial do contrato de emprego e xerox da página da data do término do contrato de trabalho ou						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

para mulheres; Cultura; Pessoa com Deficiência; Povos Tradicionais; Segurança Alimentar; Mobilidade urbana; Economia Solidária.	Decreto de nomeação com data inicial, e Decreto de exoneração com data da mesma ou Declaração emitida por Entidade Pública ou Privada acompanhada de contrato de prestação de serviço, com data inicial e data final do término do contrato. Experiência de até 12 (doze) meses	3,00	2	6,00			
	CTPS original, acompanhado de xerox legível das páginas com comprovação da data inicial do contrato de emprego e xerox da página da data do término do contrato de trabalho ou Decreto de nomeação com data inicial, e Decreto de exoneração com data da mesma ou Declaração emitida por Entidade Pública ou Privada acompanhada de contrato de prestação de serviço, com data inicial e data final do término do contrato. Experiência de até 18 (dezoito) meses	4,00	2	8,00			
	CTPS original, acompanhado de xerox legível das páginas com comprovação da data inicial do contrato de emprego e xerox da página da data do término do contrato de trabalho ou Decreto de nomeação com data inicial, e Decreto de exoneração						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

		com data da mesma ou Declaração emitida por Entidade Pública ou Privada acompanhada de contrato de prestação de serviço, com data inicial e data final do término do contrato. Experiência de até 24 (vinte e quatro) meses	5,00	2	10,00			
3.3	Representação em Conselho de Classe em razão da função de Educador Social em: Sindicatos, Associação ou congêneres.	Certificado ou declaração emitida pela instituição, com duração de até 6 (seis) meses.	0,5	2	1,00			
		Certificado ou declaração emitida pela instituição com duração de até 12 (doze) meses.	1,5	2	3,00			
3.4	Participação como conselheiro em conselhos de políticas públicas Municipais, Estaduais, Federal.	Certificado ou declaração emitida pelo presidente ou representante legal da instituição, com duração de até 6 (seis) meses.	3,00	2	6,00			
		Certificado ou declaração emitida pelo presidente ou representante legal da instituição com duração de até 12 (doze) meses.	5,00	2	10,00			
3.5	Gestão/coordenação exercidas na área de Políticas/Sociais	Documento emitido pela instituição, com duração de até 6 (seis) meses.	3,00	2	6,00			
		Documento emitido pela instituição com duração de até 12 (doze) meses.	4,00	2	8,00			
		Documento emitido pela instituição com duração acima de 12 (doze) meses.	5,00	2	10,00			
TOTAL DE PONTOS OBTIDO PELO CANDIDATO DO GRUPO 3								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Paiçandu, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato.

Assinatura do membro da banca

Assinatura do membro da banca